

LEI Nº 1.055

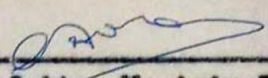
Aprova Plano Rodoviário Municipal

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

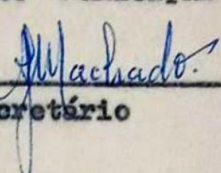
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário /
do Município de Monte Alegre de Minas, para o exercício de /
1977, constante do Quadro Demonstrativo das Estradas Construí
das, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Mi-
nas, 20 de dezembro de 1977.



Prefeito Municipal



Secretário

*À Câmara
para conhecimento
Apur
20/12/77*